



CÃES "APAGAM" VIGÍLIA DE CEBOLINHA

Polícia proíbe homenagem ao jovem que morreu torturado pelos seus agentes

- Pobre Cebolinha! A mesma Polícia que o torturou até perder a vida nas celas é a mesma que ontem proibiu uma simples vigília em sua homenagem. Até a Unidade Canina foi mobilizada para vigiar e inviabilizar a vigília...





A Polícia moçambicana voltou a exibir a sua musculatura e proibiu a realização de uma vigília em homenagem ao Massacar Abacar, o jovem mais conhecido por Cebolinha que morreu nas celas da 3ª Esquadra da Polícia da República de Moçambique (PRM), na Cidade de Maputo. O jovem não resistiu a actos de tortura a que foi submetido pelos agentes da Polícia, depois de o terem detido ilegalmente em cumprimento de uma orientação dada por uma senhora a quem Cebolinha estava a exigir o pagamento de uma dívida.

Depois de tomar conhecimento do caso, o CDD aproximou-se à família para melhor se informar sobre as circunstâncias em que a vítima perdeu a vida nas mãos da PRM. Além de prestar apoio e solidariedade, o CDD exige às autoridades competentes a responsabilização dos agentes da Polícia que torturaram o jovem Massacar Abacar e a devida assistência e reparação à família.

Como parte das acções de homenagem ao Cebolinha, o CDD, juntamente com a família, organizou uma vigília que deveria decorrer em frente à 3ª Esquadra da PRM da Cidade de Maputo, às 17h00 de terça-feira. O CDD comunicou ao Conselho Municipal de Maputo a sua intenção de realizar uma

vigília em homenagem a mais uma vítima da brutalidade da Polícia.

Em resposta, o Presidente do Conselho Municipal de Maputo afirmou que não tomou conhecimento, justificando que o CDD submeteu o aviso às autoridades no mesmo dia da realização da vigília, quando o deveria fazer com uma antecedência mínima de quatro dias, nos termos da Lei nº. 9/91, de 18 de Julho, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 7/2001, de 7 de Julho.

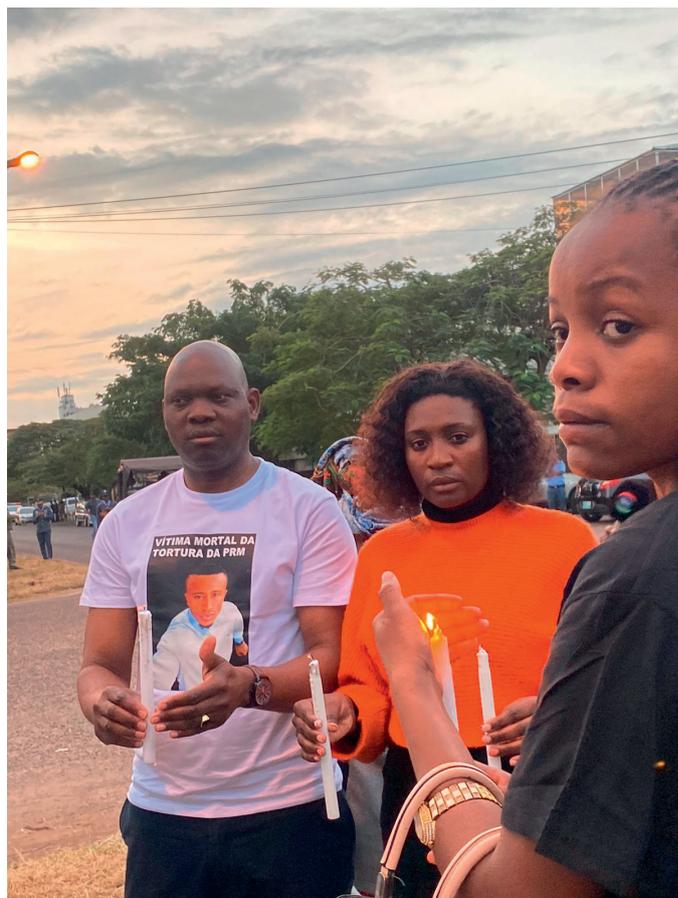
A partir das 16h00, a presença da Polícia nas proximidades da 3ª Esquadra era notória, sobretudo a Unidade Canina. Quando eram 17h00, a hora que deveria acontecer a vigília, a Polícia bloqueou a circulação de viaturas num troço da Avenida Mao Tse Tung para impedir a concentração de pessoas em frente à 3ª Esquadra. A família e alguns activistas de direitos humanos juntaram-se num lugar distante da 3ª Esquadra e, quando já estavam com as velas acesas e prontos a iniciar a vigília no passeio central da Avenida Mao Tse Tung, foram interpelados pela Polícia, ordenando a sua retirada.

O Director do CDD, Prof Adriano Nuvunga, ainda tentou sensibilizar a Polícia explicando que a vigília não ia, de modo algum, perturbar a ordem e tranquilidade públicas, mas a Unidade Canina já



a soltar os cães para dispersar as pessoas. E assim as autoridades conseguiram inviabilizar a vigília de homenagem a um jovem inocente que morreu nas celas após ter sido brutalmente espancado por agentes da Polícia.

O CDD repudia a actuação da Polícia e lembra que Moçambique é um Estado de Direito Democrático, que respeita e promove os direitos humanos, pelo que os seus agentes, sobretudo os da Polícia, devem agir em conformidade com a legislação vigente no País. Nos termos do n.º1 do artigo 253 da CRM, a Polícia tem como dever garantir a lei e a ordem, a salvaguarda da segurança de pessoas



e bens, a tranquilidade pública, o respeito pelo Estado de Direito Democrático e a observância estrita dos direitos e liberdades fundamentais dos cidadãos. A CRM estabelece que a Polícia é apartidária (n.º 2 do artigo 253) e, no exercício das suas funções, obedece a lei e serve com isenção e imparcialidade os cidadãos e as instituições públicas e privadas.

Ora, tanto a actuação dos agentes da Polícia que torturaram o jovem Cebolinha quanto a actuação dos agentes da Polícia que recorreram a cães para inviabilizar a vigília contrariam a Constituição da República e demais leis em vigor em Moçambique.



INFORMAÇÃO EDITORIAL:

Propriedade: CDD – Centro para Democracia e Direitos Humanos
Director: Prof. Adriano Nuvunga
Assistente do Programa: Ngandife Karina
Autor: Emídio Beúla
Layout: CDD

Contacto:
Rua de Dar-Es-Salaam Nº 279, Bairro da Sommerschild, Cidade de Maputo.
Telefone: +258 21 085 797

 CDD_moz
E-mail: info@cddmoz.org
Website: <http://www.cddmoz.org>

PARCEIROS DE FINANCIAMENTO

